TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 93 , DE 27 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores enquadrados pelo Decreto Municipal nº 589, de 12 de fevereiro de 1974.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de salarios dos servidores que, enquadrados pelo Decreto Municipal nº 589, de 12 de fevereiro de 1974, não tenham alcançado o indice de majoraçao de 20% (VINTE POR CENTO), ficam majorados ate este percentual ou a ele reajustados, não podendo ser ultrapassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas com as disponibilidades orçamentarias vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

- Emanuel Pontes Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

- Dr. Maurilio Galvao da Silva -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Waldemar de Almeida -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Rodeiro Menezes Ruiz -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMINISTRAÇÃO

- Dr. Jacob Freitas Atallah -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL